



Manual para Aulas Práticas Presenciais





UNIGRAN

1- APRESENTAÇÃO

O **Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN**, acompanha e atende às resoluções, portarias e atos oficiais municipais, estaduais e federais sobre as atividades de Ensino Superior, especialmente, neste momento de Pandemia por COVID-19 e, **considerando** que os meios tecnológicos são utilizados em substituição aos métodos presenciais, desde que não haja prejuízo da qualidade de ensino e conteúdo (Portaria 544/2020),

considerando que é importante que alguns procedimentos e habilidades sejam desenvolvidos por meio de atividades presenciais,

considerando o compromisso institucional com a qualidade no ensino e o respeito ao calendário, principalmente dos alunos em fase de conclusão do curso,

considerando que a IES possui infraestrutura física e recursos humanos capazes de atender todas as recomendações municipais, estaduais e federais,

considerando que a UNIGRAN pretende restabelecer a oferta de **algumas** aulas práticas e de estágios presenciais de forma gradual, espontânea não obrigatória, com total respeito às orientações das autoridades de saúde e com as devidas medidas de biossegurança,

A UNIGRAN, com base em seu **Plano de Biossegurança**, visa fornecer informações sobre medidas de prevenção e controle, que devem ser adotadas durante as atividades pedagógicas que envolvam alunos, professores, e demais colaboradores.

Algumas medidas já foram implantadas, outras serão implementadas e acontecerão a partir do ingresso de aluno, professor e supervisor na instituição de ensino superior (IES).

Para as ações institucionais o Plano de Biossegurança UNIGRAN foi adequado com base nas seguintes recomendações: Lei 13.979/2020; Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 28 de abril de 2020; Despacho GM/MEC, de 29 de Maio de 2020; Portaria conjunta nº 20, /2020, Portaria MEC 544/2020; Decretos da Prefeitura Municipal de Dourados nºs 2511, 2523, 2580 e 2821 de 2020.

A retomada das atividades presenciais será gradativa, e **não serão obrigatórias** aos alunos, pois serão complementares às aulas remotas já ministradas.

A UNIGRAN já providenciou medidas de orientação e prevenção de contágio, nas estruturas físicas, em Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e adaptações nas atividades curriculares obrigatórias para os casos suspeitos ou confirmados de infecção por COVID-19.

2- NORMAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS

A UNIGRAN implementou ações permanentes para divulgar informações acerca da Covid-19 e das medidas de prevenção, enquanto durar a pandemia. As campanhas de difusão do conhecimento em relação às boas práticas de biossegurança são realizadas pelo setor de comunicação e marketing nos espaços físicos (áreas comuns, área administrativa, salas de aula, laboratórios, banheiros/bebedouros, clínicas) e por meio digital em redes sociais da instituição e área acadêmica dos alunos.

Ao implantar as atividades, a UNIGRAN propõe o controle e a segurança no processo de retorno escalonado às atividades presenciais, com aprovação da Comissão de Biossegurança, seguindo as orientações das autoridades sanitárias nacional, estadual e municipal.

São responsabilidades do Centro Universitário da Grande Dourados a realização das seguintes ações:



I – QUANTO À ESTRUTURA FÍSICA DA IES:

- A** Instalar uma tenda para desinfecção e monitoramento do aluno na entrada da instituição.
- B** Aferir a temperatura de todos que acessarem às dependências da IES;
- C** Providenciar profissionais da saúde em todas as entradas de pessoas utilizando termômetros para aferimentos das temperaturas, bem como álcool em gel para a devida higienização.
- D** Providenciar estrutura de apoio, atendimento e orientação para pessoas que apresentem sintomas.
- E** Instalar dispensers de álcool em gel na entrada de todos os setores da instituição.
- F** Obrigar o uso de máscaras aos funcionários e acadêmicos e a todas as pessoas que entrarem na instituição.
- G** Delimitar número de usuários em espaços que eventualmente possam acontecer formações de filas.
- H** Não permitir aglomerações em locais de convivência, sanitários, bibliotecas dentre outros.
- I** Reduzir a densidade de pessoas circulantes nas unidades.



II – QUANTO AOS LABORATÓRIOS E DEMAIS AMBIENTES DE AULAS E ESTÁGIOS:

- A** Promover o distanciamento entre estudantes, professores, supervisores e/ou colaboradores (mínimo de 1,5 a 2 m) em todas as atividades acadêmicas e de atendimento ao aluno;
- B** Providenciar para que a mesa do professor esteja distante dos alunos;
- C** Realizar atividades práticas com grupos menores de alunos, de forma que se possa manter o distanciamento entre as pessoas e evitar aglomerações;
- D** Disponibilizar protetores faciais (face shields) aos alunos e professores durante as aulas em laboratórios da saúde.
- E** Providenciar aventais descartáveis, luvas e máscaras para os professores durante as aulas práticas de laboratórios da saúde.
- F** Estabelecer a utilização de todos os equipamentos de segurança, por colaboradores e acadêmicos nos laboratórios de atividades práticas.
- G** Desinfectar todos os ambientes durante todo o período de abertura da instituição.
- H** Higienizar os locais de acesso antes da entrada e, imediatamente, à saída de cada pessoa dos locais utilizados.
- I** Higienizar as salas de aula, bem como laboratórios toda vez que utilizados para realização de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- J** Utilizar para limpeza de alvenarias e pisos o Hipoclorito de sódio 1% e Quaternário de Amônia 1% para superfícies de mesas e banca;
- K** Realizar a limpeza terminal minuciosa nos equipamentos e mobiliários da sala de procedimento, utilizando EPI indicado para precaução de contato e aerossóis.





III – QUANTO AO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP):

- A** Manter canal de comunicação com toda a comunidade acadêmica da IES sobre as orientações relacionadas ao COVID-19 e às alterações nas rotinas institucionais;
- B** Exigir uso correto de máscaras para todos que acessem os espaços físicos da IES, e durante todas as suas atividades de aulas, estágios, ou outras dentro da IES;
- C** Disponibilizar os pontos de higienização com álcool em gel 70% e/ou lavatórios com sabão líquido e água;
- D** Orientar toda comunidade acadêmica quanto ao autocuidado de acordo com o Ministério da Saúde;
- E** Solicitar o uso correto e racional de equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com a recomendação e mapa de risco de cada laboratório, núcleos e clínicas;
- F** Higienizar e desinfetar os ambientes e superfícies com produtos apropriados a cada tipo de superfície antes e após as aulas e atividades;
- G** Proceder atendimento ao público dentro das normas de segurança conforme recomendações das autoridades públicas municipais.



**H**

Respeitar nas atividades desenvolvidas, o limite de no máximo 30 ou 50% de cada laboratório;

I

Solicitar isolamento domiciliar (no mínimo 14 dias) de pessoas com sintomas respiratórios leves e de seus familiares;

3- NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA ALUNOS E DEMAIS COLABORADORES

Para atender às recomendações da OMS e demais órgãos de saúde, em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, prevenção de doenças e medidas de higiene a todos, os alunos e demais membros da comunidade acadêmica deverão atender os seguintes procedimentos/ações:

**A**

Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, e/ou higienizar com álcool em gel 70%;

B

Utilizar máscaras ao entrar na IES e sempre que estiver em ambiente externo ao domiciliar;

C

Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos; mas se tocar, lavar as mãos como já indicado ou utilizar o álcool gel disponível na IES;

D

Manter uma distância mínima de cerca de 1,5m de qualquer pessoa;

E

Evitar abraços, beijos e apertos de mãos.

F

Adotar comportamento amigável sem contato físico;

G

Higienizar, com frequência, o celular e os materiais utilizados nas aulas;

H

Não compartilhar objetos de uso pessoal nas aulas e também em casa, como talheres, pratos, copos, bombas de tereré entre outros;



- I** Manter-se, sempre que possível, em ambientes limpos e bem ventilados;
- J** Evitar circulação desnecessária nas ruas;
- K** Se estiver com qualquer doença ou mal estar não vir para instituição, ficando em casa e comunicar ao seu coordenador e colegas.
- L** Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar;
- M** Comunicar a Instituição se estiver com sintomas do covid-19;
- N** Seguir todas as instruções das autoridades sanitárias nacional, estadual e local.
- O** Dormir bem e ter uma alimentação saudável.

A UNIGRAN incluiu na campanha ações permanentes e ampla divulgação sobre regras, conduta e demais informações acerca da Covid-19 e das medidas de prevenção, enquanto durar a pandemia para alunos, professores, colaboradores e terceiros.

As campanhas de difusão do conhecimento em relação às boas práticas de biossegurança são realizadas pelo setor de comunicação e marketing nos espaços físicos (áreas comuns, área administrativa, salas de aula, laboratórios, banheiros, clínicas) e por meio digital em redes sociais da instituição e área acadêmica dos alunos.

Ao implantar as AULAS PRÁTICAS, busca-se possibilitar o controle e a segurança no processo de retorno escalonado às atividades presenciais, com aprovação da Comissão de Biossegurança, seguindo as orientações das autoridades sanitárias nacional, estadual e local.



Importante destacar, quanto aos equipamentos de proteção individual (EPI's):



A. É obrigatória a utilização de máscara em todas as dependências da UNIGRAN, inclusive em salas de aula e laboratórios;



B. É permitido nas dependências gerais e de salas de aula a utilização de máscaras de tecidos com exceção dos laboratórios da área da saúde;



C. É obrigatório nas aulas práticas em laboratórios a utilização de máscaras, jalecos de manga comprida, calças compridas, sapatos fechados e Face Shield;



D. A UNIGRAN já providenciou FaceShields aos alunos e professores para todas as aulas laboratoriais.



4- COMPLEMENTARMENTE, SERÃO REALIZADAS ADAPTAÇÕES NAS ATIVIDADES CURRICULARES NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

-  A. Adotar regime domiciliar e de teletrabalho em todos os casos de alunos professores e demais colaboradores considerados como casos suspeitos ou com confirmação de infecção por COVID-19;

-  B. Autorizar regime domiciliar e de teletrabalho em todos os casos de alunos, professores e/ou supervisores considerados do grupo de risco, quanto à idade e/ou portadores de doenças crônicas.



UNIGRAN